



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL N° 6.147, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina de “AITE DA SILVA MATIAS”, a Rua 02, do Núcleo Urbano Vista Alegre, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “AITE DA SILVA MATIAS” a Rua 02, do Núcleo Urbano Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de novembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/11/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício n° 968/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Vade Manoel Ferreira.